

Política de gerenciamento de riscos

Responsável:	Diretor Geral
Última Atualização:	Aprovada pelo Conselho de Administração em 18/11/20
Normas relacionadas:	<ul style="list-style-type: none">• Regimento Interno do Comitê de Auditoria e Riscos• Política de Gestão de Crises

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes para (i) a identificação e classificação de riscos, (ii) o fortalecimento e a melhoria contínua dos controles e procedimentos internos de gerenciamento de riscos e (iii) o envolvimento dos colaboradores e demais destinatários desta Política para criação de uma cultura de gestão de riscos, visando à proteção do IBGC e contribuindo para que o instituto atinja seus objetivos estratégicos.

2. Princípios

A presente Política funda-se no princípio da responsabilidade corporativa, servindo como instrumento para promover a longevidade do IBGC, mediante gestão de eventos que podem tanto gerar prejuízos quanto oportunidades estratégicas ao instituto.

3. Destinatários

Esta Política se aplica aos empregados, diretores e membros dos órgãos de governança do IBGC, incluindo comitês e colegiados de apoio, bem como a coordenadores de capítulos regionais, coordenadores de comissões temáticas e de quaisquer outros espaços colaborativos do instituto (conjuntamente referidos como “Destinatários”).

4. Atribuições e Responsabilidades

Os Destinatários desta Política terão as seguintes atribuições e responsabilidades:

Órgão/Função	Atribuições e responsabilidades
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que o gerenciamento de riscos seja incluído na agenda do colegiado; • Aprovar a estrutura e os processos de gestão de riscos; • Em suas deliberações, considerar o perfil de riscos e seus limites; • Avaliar e aprovar a matriz de riscos, incluindo os respectivos planos de ação; • Supervisionar os processos de gerenciamento de riscos e a implantação dos planos de ação; • Assegurar a alocação dos recursos adequados para a estrutura e os processos de gestão de riscos; • Aprovar esta Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões.
Comitê de Auditoria e Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar previamente a matriz de risco e os planos de ação e recomendar sua aprovação ao Conselho de Administração; • Acompanhar a eficácia dos controles internos, identificando e apontando oportunidades de melhoria; • Assegurar a observância desta Política.
Área de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear junto aos diferentes Destinatários, classificar e definir os riscos e apontar os responsáveis pelo plano de ação; • Elaborar e atualizar a matriz de risco; • Manter o Diretor Geral e o Comitê de Auditoria e Riscos atualizados sobre os processos de gerenciamento de riscos.
Risk Owners	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a implementação do plano de ação aprovado para o respectivo risco; • Informar à Área de Riscos a ocorrência de fatos novos que possam implicar em alteração da classificação do risco ou do respectivo plano de ação.

<p>Diretor Geral / Demais Diretores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar no mapeamento e priorização dos riscos de suas respectivas áreas; • Validar a matriz de risco; • Promover a integração da gestão de riscos aos ciclos de gestão do IBGC; • Promover a cultura de gestão de riscos; • Comunicar e divulgar a matriz de riscos e planos de ação aos públicos relevantes; • Acompanhar os riscos gerenciados por suas respectivas áreas e os respectivos planos de ação; • Prestar contas ao Conselho de Administração, quando solicitado, a respeito da estrutura e dos processos de gerenciamento de riscos; • Propor a revisão e modificação desta política sempre que necessário.
<p>Gerências e Demais Colaboradores</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e reportar os riscos das respectivas áreas; • Implantar e acompanhar os planos de ação.

5. Processo de Gerenciamento de Riscos

O processo de gerenciamento de riscos compreende as seguintes etapas:

5.1. Mapeamento:

Anualmente, a Área de Riscos conduzirá um exercício de identificação dos riscos que podem comprometer a implementação da estratégia do instituto ou sua longevidade, a partir de entrevistas com empregados, diretores e outros Destinatários desta Política que a área entenda relevantes para o exercício.

O mapeamento dos riscos levará em consideração os temas críticos para a viabilidade da organização identificados em sua matriz de materialidade ESG.

Os riscos identificados nesta etapa serão segregados em quatro categorias: estratégicos, financeiros, operacionais e de tecnologia.

5.2. Classificação e priorização:

Nesta etapa, os riscos são classificados de acordo com a probabilidade de sua ocorrência e o grau de impacto que podem causar ao IBGC, conforme tabela a seguir. A classificação levará em consideração as informações obtidas nas entrevistas conduzidas com Destinatários e a relevância dos temas indicados matriz de materialidade ESG:

Probabilidade	Baixa	evento ocorreria em circunstâncias raras
	Média	evento poderia ocorrer eventualmente
	Alta	evento deve ocorrer na maioria das circunstâncias
Grau de impacto	Baixo	eventos desgastantes para a organização ou com impactos financeiros de até R\$ 300mil
	Médio	eventos significativos para a organização ou com impactos financeiros de R\$ 300mil a R\$ 1milhão
	Alto	eventos catastróficos para a organização ou com impactos financeiros acima de R\$ 1milhão

O grau de impacto do risco é avaliado com base nos seguintes critérios: (i) ameaça à estratégia ou à longevidade do IBGC; (ii) valores éticos do instituto; (iii) violação relevante de leis, regulamentações ou políticas internas; e (iv) outros critérios eventualmente definidos pelo Conselho de Administração.

A partir do cruzamento dos dados de probabilidade e grau de impacto, os riscos são alocados em uma matriz, conforme a sua severidade. Para construção da matriz, será adotada a metodologia de classificação de riscos recomendada pelo IBGC à época de sua elaboração ou atualização.

5.3. Monitoramento e tratamento:

Para cada risco, deverá ser definido um plano de ação para o respectivo tratamento, compatível com a severidade do risco em termos de probabilidade x impacto. Os planos de ação são processos em contínua evolução, sendo aceitável que seu amadurecimento seja gradual.

As alternativas para o tratamento de riscos classificam-se da seguinte forma: a) eliminar as atividades que geram o evento de risco; b) diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou o

grau de impacto do evento de risco; c) transferir ou compartilhar parte do evento de risco; e d) aceitar o evento de risco. Alguns exemplos de ações de mitigação são: a implantação ou modificação de processos e sistemas, a adoção ou modificação de políticas específicas e a modificação ou criação de novas funções ou órgãos de governança.

A planilha de planos de ação deverá indicar, para cada risco: (i) o Risk Owner; (ii) o grau de mitigação esperado; (iii) a maturidade do plano; (iv) o nível de controle; (v) a data esperada para conclusão do plano de ação.

6. Aprovação da Matriz de Riscos e Planos de Ação

Anualmente, a Área de Riscos apresentará ao Comitê de Auditoria e Riscos a matriz de risco atualizada, acompanhada dos respectivos planos de ação.

O Comitê de Auditoria e Riscos poderá recomendar aprimoramentos à matriz de risco e/ou aos planos de ação.

A seguir, a Área de Riscos apresentará o trabalho completo ao Conselho de Administração, incluindo as recomendações do Comitê de Auditoria e Riscos, para aprovação.

7. Gestão de Crise

Na hipótese de materialização de um evento de risco, a Política de Gerenciamento de Crises define as responsabilidades da equipe envolvida com o acionamento das ações de contingência, antes, durante e após a ocorrência. As ações devem ser acompanhadas por medidas que garantam o funcionamento da organização no período de crise.